

RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2015 de 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do Certame, conforme abaixo:

I – DO ITEM 10 - DA PROVA DE TÍTULOS

10.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Público:

Onde se lê:

| | | |
|---|---|------------|
| C | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (<i>Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006</i>), <i>excluído o requisito para o cargo.</i> | 2,5 pontos |
|---|---|------------|

Leia-se:

| | | |
|---|---|------------|
| C | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (<i>Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006</i>), <i>excluído o requisito para o cargo.</i> | 2,0 pontos |
|---|---|------------|

Onde se lê:

10.14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II, na forma definida no **Item 11** do Edital.

Leia-se:

10.14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II, na forma definida no **Item 12** do Edital.

II – DO ITEM 12 - DOS RECURSOS

Onde se lê:

12.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos.

Leia-se:

12.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e da Prova de Títulos.

III – DO ITEM 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site www.funcab.org ou por meio do telefone (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

Leia-se:

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site www.funcab.org ou por meio do telefone (21) 3527-0583- Rio de Janeiro, (98) 3190-6436 - São Luís ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

II – DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Ensino Superior:

Onde se lê:

| | | |
|------------|-------------------|-----|
| S02 | ASSISTENTE SOCIAL | 36h |
|------------|-------------------|-----|

Leia-se:

| | | |
|------------|-------------------|-----|
| S02 | ASSISTENTE SOCIAL | 30h |
|------------|-------------------|-----|

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO
Secretário de Estado da Saúde

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Presidente da EMSERH

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2015 de 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

RETIFICAÇÃO 03

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do Certame, conforme abaixo:

I – DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Onde se lê:

| CÓD. | CARGO | VENCIMENTO BÁSICO |
|------|-----------------------|-------------------|
| T07 | TÉCNICO EM TOMOGRAFIA | R\$ 1.000,00 |

Leia-se:

| CÓD. | CARGO | VENCIMENTO BÁSICO |
|------|---|-------------------|
| T07 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TOMOGRAFIA | R\$ 1.500,00 |

II – DO ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O conteúdo programático para o cargo S09 - FARMACÊUTICO passa a ter a redação apresentada a seguir:

FARMACÊUTICO

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/73, Lei nº. 3.820/60, Decreto nº 85.878/81, Decreto nº 7.4170/74, Lei nº 9.772/99, Portaria nº 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpaticomiméticos; parassimpaticolíticos; simpaticomiméticos; simpaticolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides; Farmacologia -Interações medicamentosas,

agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopneicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 16 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Presidente da EMSERH

RETIFICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2015 de 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do Certame, conforme abaixo:

I – DO CAPUT

Onde se lê:

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, através da **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, Processo Seletivo Público para contratação temporária de vagas de cadastro de reserva para Unidades de Saúde do Estado, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Leia-se:

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, através da **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, Processo Seletivo Público para contratação temporária de vagas de cadastro de reserva para Unidades de Saúde do Estado, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

II – DO ITEM 10 - DA PROVA DE TÍTULOS

Onde se lê:

| | | |
|---|---|------------|
| C | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (<i>Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006</i>), <i>excluído o requisito para o cargo.</i> | 2,0 pontos |
|---|---|------------|

Leia-se:

| | | |
|---|---|------------|
| C | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) | 2,0 pontos |
|---|---|------------|

III – DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Onde se lê:

| CÓD. | CARGO | REQUISITO**** | REGIONAL | VAGAS AC* |
|------|--------------------------|---|----------|-----------|
| S01 | ADMINISTRADOR HOSPITALAR | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação concluída em Administração Hospitalar, ou Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia com Pós graduação em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC | São Luís | 20 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

Leia-se:

| CÓD. | CARGO | REQUISITO**** | REGIONAL | VAGAS AC* |
|------|--------------------------|---|----------|-----------|
| S01 | ADMINISTRADOR HOSPITALAR | Ensino Superior Completo - Curso de Graduação concluído em Administração Hospitalar ou Curso de Graduação em Administração, com pós graduação em Administração Hospitalar ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar reconhecido pelo MEC e com registro na entidade de classe. | São Luís | 19 |

IV – DO ANEXO V - Unidades por Regional

Incluem-se as seguintes unidades:

REGIONAL DE SÃO LUÍS:

Hospital Nina Rodrigues, Hospital Carlos Macieira, Hospital Barreirinhas e Hospital Dr. Jackson Lago - Pinheiro

REGIONAL DE TIMON:

Hospital Dr. Everaldo Ferreira Aragão

E demais Unidades da Rede Estadual de Saúde do Maranhão que vierem a ser abertas.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Presidente da EMSERH

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2015 de 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL,
REFERENTE AO CARGO S03 - BIOQUÍMICO**

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de prazo para inscrições para o cargo **S03 – Bioquímico**, em atendimento à determinação judicial referente ao Mandado de Segurança Coletivo nº 1000116-20.2016.4.01.3700, que determina a permissão de inscrição do candidato com formação em Biomedicina, desde que devidamente habilitado e inscrito no conselho da categoria, conforme segue:

I - DO CARGO S03 - BIOQUÍMICO:

Altera-se a nomenclatura do cargo para **S03 – BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO** em todas as menções do Edital do Certame.

II - DO CRONOGRAMA PARA O CARGO S03 – BIOQUÍMICO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|--------------------|
| Período de inscrições pela <i>Internet</i> | 24/02 a 15/03/2016 |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição | 24/02 a 26/02/2016 |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas | 02/03/2016 |
| Recurso contra o indeferimento da isenção | 03/03 e 04/03/2016 |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção | 09/03/2016 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 16/03/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos • Divulgação dos candidatos que se declararam com deficiência • Divulgação preliminar das inscrições | 21/03/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam com deficiência • Recursos contra o resultado das inscrições preliminares | 22/03 e 23/03/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial | 28/03/2016 |

| | |
|--|--|
| <p>e dos candidatos que se declararam com deficiência</p> <ul style="list-style-type: none">• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares• Divulgação da homologação das inscrições | |
| <p>DEMAIS DATAS/EVENTOS PERMANECEM INALTERADOS E SEGUEM O CRONOGRAMA DISPOSTO NO ANEXO II DO EDITAL DO CERTAME</p> | |

Demais informações permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 22 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente da EMSERH

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução Oficial da **DECLARAÇÃO ESCOLAR (ESCOLA HANINGE KOMMUN)**, em nome de **YURI KYNAN DA ROCHA CRUZ**, do Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente-JUCEMA

PORTARIA Nº 052/2016/GAB./JUCEMA - SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **HERSON BRUNO LIRA CARO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da tradução oficial do **TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA PROVISÓRIA QUE ASSINA ANALIA FONSECA FERREIRA**, da menor **ADRIELY CAROLAYNE MENDES FONSECA**, do Vernáculo Nacional para o idioma Espanhol.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente-JUCEMA

PORTARIA Nº 053/2016/GAB./JUCEMA - SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JOEL OLDEHUS**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da Tradução Oficial da Sra. **ROSANE CARDOSO**, referente aos documentos a baixo, do Vernáculo Nacional para o idioma Alemão.

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE VONTADE.
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DO FILHO).
CERTIDÃO DE ÓBITO.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente-JUCEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

RETIFICAÇÃO: 01

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2015,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do Certame, conforme abaixo:

I - DO ITEM 10 - DA PROVA DE TÍTULOS:

10.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Público:

Onde se lê:

| | | |
|---|---|------------|
| C | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (<i>Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006</i>), <i>excluído o requisito para o cargo.</i> | 2,5 pontos |
|---|---|------------|

Leia-se:

| | | |
|---|---|------------|
| C | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (<i>Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006</i>), <i>excluído o requisito para o cargo.</i> | 2,0 pontos |
|---|---|------------|

Onde se lê:

10.14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, na forma definida no Item 11 do Edital.

Leia-se:

10.14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, na forma definida no Item 12 do Edital.

II - DO ITEM 12 - DOS RECURSOS:

Onde se lê:

12.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos.

Leia-se:

12.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e da Prova de Títulos.

III - DO ITEM 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Onde se lê:

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site www.funcab.org ou por meio do telefone (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

Leia-se:

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site www.funcab.org ou por meio do telefone (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, (98) 3190-6436 - São Luís ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

II - DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS:

Ensino Superior:

Onde se lê:

| | | |
|-----|-------------------|-----|
| S02 | ASSISTENTE SOCIAL | 36h |
|-----|-------------------|-----|



Leia-se:

| | | |
|-----|-------------------|-----|
| S02 | ASSISTENTE SOCIAL | 30h |
|-----|-------------------|-----|

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO
Secretário de Estado da Saúde

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 2.133, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos de pagamentos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, objetivando garantir a segurança jurídica nos atos relativos à empenho, liquidação e pagamentos,

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos relativos a pagamentos, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, passam a ser regulados por esta Portaria.

Art. 2º. O efetivo pagamento das despesas de que trata esta Portaria somente poderá ocorrer após análise jurídica quanto à legalidade e a regularidade do pagamento solicitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LÍLIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 1720879, para responder, no período de 11 A 22/01/2015, pelo expediente da Supervisão de Controle de Convênios Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 2016.

ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 05/2016 - GAB/SSP/MA**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, conforme C.I nº 319/2015/SICMP/SSP, de 22.12.2015,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Controle de Bens Apreendidos FG-1, da Delegacia de Turismo, a servidora **EUNICE VALE PORTO CUNHA MARTINS**, Matrícula nº 364984, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 01.01.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 14/2016 - GAB/SSP/MA

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, conforme Ofício nº 123/2015 - DETUR, de 29.12.2015,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Turismo, a servidora **ROSÉLIA MARIA SENA E SILVA**, Matrícula nº 593376, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 01.01.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2015,30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por meio do Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, através da **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, Processo Seletivo Público para contratação temporária de vagas de cadastro de reserva para Unidades de Saúde do Estado, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site www.funcab.org.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público nos locais citados no subitem acima, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos encontram-se disponíveis no **ANEXO VII**.

1.9. Os candidatos contratados pertencerão ao regime jurídico celetista e reger-se-ão pelas disposições contidas no Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.9.1. O contrato terá validade pelo prazo inicial de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, não excedendo o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 10 caput e § 1º da Lei Estadual nº. 9.732, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Medida Provisória nº. 196, de 24 de março de 2015.

1.9.2. Os candidatos serão lotados em qualquer das unidades da Regional escolhida no momento da inscrição.

1.9.2.1. As unidades por regional constam discriminadas no **ANEXO V**.

1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e vencimento básico são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.10.1. Serão observadas as regulamentações oriundas de eventuais Acordos Coletivos e Convenções Coletivas de Trabalho já existentes, em relação à carga horária e remunerações de cada classe, específicas para o local de atuação laboral do candidato aprovado.

1.11. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.12. As atribuições correspondentes aos cargos constam no **ANEXO III**.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ACONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo Médico do Setor de Saúde Ocupacional;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Público;
- n) apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a atuação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório, somente aos cargos do Ensino Superior;

3ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Motorista.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.funcab.org.

3.3. As Provas Objetiva e Títulos serão realizadas nos municípios do Estado do Maranhão: São Luís, Imperatriz, Codó, Presidente Dutra, Santa Inês e Timon, conforme respectiva regional/vaga escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

3.3.1. A Prova Prática será realizada no município de São Luís/MA.

3.3.2. A critério da FUNCAB e da EMSERH, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes aos Municípios acima citados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de Cargo e Regional. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

| TURNO DA MANHÃ | TURNO DA TARDE |
|----------------------|---------------------------------------|
| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO SUPERIOR |

4.6. Para se inscrever em mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos

candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será:

R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Ensino Fundamental e Ensino Médio;

R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para os cargos de Ensino Superior.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.funCab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59min do último dia.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funCab.org, na data prevista no cronograma.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funCab.org, a partir das 8h do

primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos terão que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens **4.9** ou **4.10**.

4.8.6. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.9. Após o envio do requerimento de isenção, não será permitida a complementação das informações, nem mesmo por meio de pedido de revisão ou recurso.

4.8.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.11. Sendo constatado, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

4.8.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem **4.8.5** estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.13. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do *mouse* seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento

do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.9.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9.9. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.9.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.10. Da inscrição no Posto para inscrição

4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto para inscrição abaixo indicado, microcomputador e impressora para viabilizar a realização da inscrição, consultas sobre o Concurso e emissão do COCP:

| POSTO PARA INSCRIÇÃO | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|--|---------------------------|
| CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN Endereço: R. Cinquenta e Um, S/N – Conjunto Bequimão, São Luís - MA, CEP.: 65062-470 | 9h às 13h e 14h às 18h |

4.10.2. O posto de inscrição funcionará até o dia 22/02/2016.

4.10.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

4.10.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público.

5.1.1. No caso de cargo em que não tenha reserva imediata para pessoas com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a EMSERH pode, dentro da validade do Processo Seletivo Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **5.1** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange a realização de todas as etapas do Certame, ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. DA PERÍCIA MÉDICA: Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** que declararem sua condição por ocasião da inscrição, e que forem aprovados na Prova Objetiva, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pela FUNCAB e equipe multiprofissional indicada pela EMSERH, que terá

decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.5.1. A referida perícia médica servirá tão somente para aferir se o candidato é deficiente e se é compatível para o exercício do cargo, não afastando a obrigatoriedade do Exame Admissional a ser realizado, em caso do candidato ser convocado para a contratação, conforme previsto no subitem **14.17**.

5.5.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.5.2.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.2** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

5.5.2.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FUNCAB por ocasião da realização da perícia médica.

5.5.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.5.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.5.5. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

5.5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.5.7. O resultado da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado no site www.funcab.org.

5.5.7.1. O resultado da Perícia Médica será:

APTO - Candidato com deficiência apto a exercer as funções para o cargo inscrito.

INAPTO - Candidato ausente ou não considerado com deficiência passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.

ELIMINADO - Candidato com deficiência incompatível para o exercício do cargo inscrito.

5.5.7.1.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão do resultado preliminar da Perícia Médica, nos moldes

do **item 12** do Edital.

5.8. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.9. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no Posto de Atendimento indicado no subitem **4.10.1.** ouvia SEDEX ou carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a FUNCAB – Processo Seletivo Pública da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Caixa Postal n. 105.722– CEP: 24.210-970– Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato poderá solicitar condição especial para realizar as provas, conforme disposto no **Item 7** do Edital.

6.4.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.4.1.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem **6.4**, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.funcab.org, na data indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar ou enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade da condição especial, no Posto de Atendimento indicado no subitem **4.10.1.** ouvia SEDEX ou carta registrada com AR (aviso de Recebimento), para a FUNCAB – Processo Seletivo Público EMSERH/MA, Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais, que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova – 01(uma) hora, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

7.1.2.2.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, até 48 horas da Realização da Prova, requerê-lo à FUNCAB enviando o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório através do e-mail concursos@funcab.org.

7.1.4.1. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador da FUNCAB no local de realização da prova.

7.2. A realização das provas em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial, para a realização das provas, deferida será divulgada no site www.funcab.org.

7.3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado do Maranhão. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.1.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais etapas serão divulgadas no site www.funcab.org.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), no qual constam data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

8.2.1. No dia de realização da Prova Objetiva, o candidato deverá estar em posse do seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) e do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das etapas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das etapas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. O horário de realização das etapas referir-se-á ao Horário do Estado do Maranhão.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o

fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenha sido iniciada.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala de aplicação da Prova Objetiva, o candidato deverá dirigir-se à

carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a Prova Objetiva no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local da Prova Objetiva, ressalvado o contido no subitem **7.1.2.2.**

8.11. A Prova Objetiva acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar a Prova Objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da FUNCAB e da Comissão do Processo Seletivo Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das etapas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital, mais possíveis retificações.

8.16.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 2 (duas) horas do início da mesma;
- d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias quando o modelo do aparelho permitir, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- g) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **9.11**.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala ou local de prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive (OK), BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, **nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação**, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.20. É proibido o porte de armas nos locais das etapas, não podendo o candidato armado realizar a mesma.

8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas.

8.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.

8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Ensino Fundamental: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Maqueiro.

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Conhecimentos Básicos | | | |
| Língua Portuguesa | 10 | 5 | 50 |
| Matemática | 10 | 5 | 50 |
| Totais | 20 | | 100 |

ENSINO MÉDIO: Agente de Portaria, Atendente de Consultório Médico, Atendente de Consultório Odontológico, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Faturista, Lactarista, Motorista Categoria D, Recepcionista.

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Conhecimentos Básicos | | | |
| Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 |
| Raciocínio Lógico e Matemático | 10 | 3 | 30 |
| Conhecimentos Específicos | | | |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 4 | 40 |
| Totais | 30 | | 100 |

ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Segurança de Trabalho e Técnico de Tomografia.

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Conhecimentos Básicos | | | |
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 |
| Raciocínio Lógico e Matemático | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | | | |

| | | | |
|-----------------------------------|-----------|---|------------|
| Legislação Aplicada ao SUS | 5 | 2 | 10 |
| Conhecimentos na Área de Formação | 15 | 4 | 60 |
| Totais | 40 | | 100 |

ENSINO SUPERIOR: Administrador Hospitalar, Assistente Social, Educador Artístico, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro - UTI Adulto, Enfermeiro - UTI Pediátrica/Neonatal, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta - UTI Adulto, Fisioterapeuta - UTI Pediátrica/Neonatal, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional.

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Conhecimentos Básicos | | | |
| Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| Raciocínio Lógico e Matemático | 10 | 1 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | | | |
| Legislação Aplicada ao SUS | 10 | 2 | 20 |
| Conhecimentos na Área de Formação | 20 | 3 | 60 |
| Totais | 50 | | 100 |

9.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **2 (duas) horas**, contada do seu efetivo início.

9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **9.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (Horário do Estado do Maranhão), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do Ensino Superior aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas.

10.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

10.1.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência considerados aptos na Perícia Médica serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **10.1.**

10.1.3. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento

definido no subitem **10.1**, se aprovados no Processo Seletivo Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.2. Os títulos para análise deverão ser entregues em mãos, impreterivelmente, no dia, horário e local indicados na convocação para a Etapa.

10.2.1. Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo o formulário de entrega, disponível no site www.funCab.org, exceto a parte do protocolo, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos e indicar o item a que se refere no quadro de pontuação (A, B ou C). Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

10.2.1.1. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

10.2.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

10.2.3. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

- a) não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;
- b) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido;
- c) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).

10.4. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente cópias autenticadas em cartório.

10.4.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ou à FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.5. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital.

10.5.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

10.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

10.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Público:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR POR TÍTULO |
|------|---------------|------------------|
|------|---------------|------------------|

| | | |
|----------|---|------------|
| A | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado. | 4,5 pontos |
| B | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado. | 3,5 pontos |
| C | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (<i>Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006</i>), <i>excluído o requisito para o cargo.</i> | 2,5 pontos |

10.8. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

10.9. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.10. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

10.10.1. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.

10.10.1.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

10.11. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico escolar.

10.11.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2013, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.12. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

10.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2013, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

10.12.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.13. Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento quando o candidato estiver na situação de participante.

10.13.1. Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

10.13.2. Não será pontuado qualquer tipo de Curso de Aperfeiçoamento, quando no documento de conclusão entregue, não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

10.14. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

10.14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, na forma definida no **Item 11** do Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos ao cargo de Motorista aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 03(três) vezes o número de vagas.

11.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.1.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência considerados Aptos na Perícia Médica serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **11.1**.

11.1.3. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **11.1**, se aprovados no Processo Seletivo Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

11.2. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

11.2.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

11.3. Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo Público.

11.4. A Prova Prática será de caráter eliminatório.

11.4.1. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

11.4.2. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

11.5. Na Prova Prática de Motorista, será avaliado o desempenho do candidato na direção de veículos.

11.5.1. A Prova Prática consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova.

11.5.1.1. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da autuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.5.1.2. Na Prova Prática de Motorista, o veículo a ser utilizado será o automóvel.

11.5.2. Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH original e dentro do prazo de validade, exigida para o cargo que realizará a etapa, conforme requisito descrito no **ANEXO I**, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos que constarão na ficha de avaliação do candidato, elaborada com base nos critérios de avaliação do DETRAN.

11.5.2.1. Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;
- b) não obter a pontuação mínima exigida no Edital (10 pontos);
- c) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- d) avançar sobre o meio fio;
- e) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- f) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- g) transitar em contramão de direção;
- h) avançar a via preferencial;
- i) provocar acidente durante a realização do exame;
- j) exceder a velocidade regulamentada para a via; e
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

11.5.2.2. A pontuação na Prova Prática de direção **para o cargo de Motorista** dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Pontuação:

| I - FALTAS GRAVES | |
|--|---|
| Item | Pontuação |
| a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; | 3,0 - nenhuma falta 1,5 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas |
| b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; | |
| c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; | |
| d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou | |

| | |
|---|---|
| parte dele; | |
| e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; | 3,0 - nenhuma falta |
| f) não usar devidamente o cinto de segurança; | 1,5 - 1 ou 2 faltas |
| g) perder o controle da direção do veículo em movimento; | 0,0 - 3 ou 4 faltas |
| h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. | |
| II - FALTAS MÉDIAS | |
| Item | Pontuação |
| a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; | 2,0 - nenhuma falta |
| b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; | 1,0 - 1 ou 2 faltas |
| c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; | 0,0 - 3 ou 4 faltas |
| d) fazer conversão incorretamente; | |
| e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; | 2,0 - nenhuma falta |
| f) desengrenar o veículo nos declives; | 1,0 - 1 ou 2 faltas |
| g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; | 0,0 - 3 ou 4 faltas |
| h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; | |
| i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; | 2,0 - nenhuma falta |
| j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; | 1,0 - 1 falta |
| k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. | 0,0 - 2 ou 3 faltas |
| III - FALTAS LEVES | |
| Item | Pontuação |
| a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; | 1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta |
| b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; | 1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta |
| c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; | 1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta |
| d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; | 1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta |
| e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; | 1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta |
| f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; | 1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta |

| | |
|--|---|
| g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; | 1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta |
| h) cometer qualquer outra infração de natureza leve. | 1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta |

11.6. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

11.6.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

11.7. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.

11.8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

11.9. O resultado da Prova Prática será divulgado no site www.funCab.org, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.funCab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial.

12.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos.

12.5.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

12.6. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **12.4 e 12.5**.

12.7. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado do Maranhão) via formulário disponível no site www.funcab.org.

12.8. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- a) descumprir as determinações constantes neste Edital;
- b) for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH;
- c) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.9. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.10. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet*, no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

13.1. A nota final no Processo Seletivo Público para os cargos de Ensino Fundamental e Ensino Médio será a nota final da Prova Objetiva, exceto para o cargo de Motorista.

13.1.1. A nota final no Processo Seletivo Público para o cargo de Motorista será a nota final da Prova Objetiva, condicionada a aptidão na Prova Prática.

13.2. A nota final no Processo Seletivo Público para os cargos de Ensino Superior será a soma das notas finais da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

13.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Para os cargos de Ensino Fundamental: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Maqueiro.

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução no 122 do CNJ);
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para os cargos de Ensino Médio: Agente de Portaria, Atendente de Consultório Médico, Atendente de Consultório Odontológico, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Faturista, Lactarista, Motorista Categoria D e Recepcionista.

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;
- c) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução no 122 do CNJ);
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para os cargos de Ensino Médio Técnico: Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Segurança de Trabalho e Técnico de Tomografia.

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos na Área de Formação;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Raciocínio Lógico e Matemático;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução no 122 do CNJ);
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para os cargos de Ensino Superior: Administrador Hospitalar, Assistente Social, Educador Artístico, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro - UTI Adulto, Enfermeiro - UTI Pediátrica/Neonatal, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta - UTI Adulto, Fisioterapeuta - UTI Pediátrica/Neonatal, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional.

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos na Área de Formação;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Raciocínio Lógico e Matemático;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução no 122 do CNJ);
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.3.1. Os candidatos a que se referem às alíneas do desempate do exercício da função de jurado serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei no 11.689/2008.

13.4. Para os cargos que possuem mais de uma Regional com opção de vaga, serão divulgadas duas listagens:

- a) Classificação por Regional e
- b) Classificação Geral do Cargo.

13.4.1. Em virtude de necessidade do preenchimento de todas as vagas oferecidas no certame, não havendo mais candidato aprovado ou classificado por Regional, será convocados candidato para aquela Regional pela Classificação Geral do Cargo – alínea “b” do subitem **13.4**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

13.4.1.1. Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação por Regional de sua opção, maspassará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

13.4.1.2. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por Regional de sua opção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site www.funcab.org ou por meio do telefone (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.1.3. A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público, durante todos o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* no site www.funcab.org e publicado no Diário Oficial do Estado.

14.5. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente

Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem

14.4.

14.8. O candidato deverá manter atualizado, sob sua responsabilidade, o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Processo Seletivo Público, e, após, junto à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

14.9. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Público.

14.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

14.11. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.12. A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Público.

14.13. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.14. A FUNCAB e a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.15. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste Edital, integram o cadastro de reserva.

14.16. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

14.17. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público, quando convocado para contratação e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

14.18. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.19. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Atribuições Correspondentes aos Cargos;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Veracidade – Prova de Títulos;

ANEXO V – Unidades por Regional;

ANEXO VI– Declaração de Idoneidade e Não Cumulação;

ANEXO VII – Conteúdo Programático.

São Luís/MA,30 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO
Secretário de Estado da Saúde

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Presidente da EMSERH

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas:

*AC - Ampla concorrência / **PCD - Pessoa com deficiência

*** Não há reserva de vaga para provimento imediato para candidatos com deficiência, sendo mantido o cadastro de reserva.

**** Todos os requisitos deverão ser complementados com Registro no Conselho de Classe, quando houver.

| ENSINO SUPERIOR | | | | | | | | |
|-----------------|--------------------------|---|-----------------------|-------------------|------------------|-----------|------------------|----------------|
| CÓD. | CARGO | REQUISITO**** | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO | REGIONAL | VAGAS AC* | VAGAS PARA PCD** | TOTAL DE VAGAS |
| S01 | ADMINISTRADOR HOSPITALAR | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação concluída em Administração Hospitalar, ou Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia com Pós graduação em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC | 44h | R\$ 4.500,00 | SÃO LUÍS | 20 | 02 | 21 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 02 | *** | 02 |
| | | | | | CODÓ | 06 | 01 | 07 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 04 | *** | 04 |
| | | | | | SANTA INÊS | 03 | *** | 03 |
| | | | | | TIMON | 02 | *** | 02 |
| S02 | ASSISTENTE SOCIAL | Ensino Superior completo na área que concorre | 36h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 70 | 04 | 74 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 14 | 01 | 15 |
| | | | | | CODÓ | 21 | 02 | 23 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 14 | 01 | 15 |
| | | | | | SANTA INÊS | 08 | 01 | 09 |
| | | | | | TIMON | 11 | 01 | 12 |
| S03 | BIOQUÍMICO | Ensino Superior completo na área que concorre | 36h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 06 | 01 | 07 |

| | | | | | | | | |
|------------|--|--|-----|--------------|------------------|-----|-----|-----|
| | | | | | IMPERATRIZ | 01 | *** | 01 |
| | | | | | CODÓ | 01 | *** | 01 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 03 | *** | 03 |
| | | | | | SANTA INÊS | 02 | *** | 02 |
| | | | | | TIMON | 01 | *** | 01 |
| S04 | EDUCADOR ARTÍSTICO | Ensino Superior completo na área que concorre | 36h | R\$ 1.500,00 | SÃO LUÍS | 03 | *** | 03 |
| S05 | EDUCADOR FÍSICO | Ensino Superior completo na área que concorre | 44h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 04 | *** | 04 |
| S06 | ENFERMEIRO | Ensino Superior completo na área que concorre | 36h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 470 | 25 | 495 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 66 | 04 | 70 |
| | | | | | CODÓ | 133 | 07 | 140 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 85 | 05 | 90 |
| | | | | | SANTA INÊS | 95 | 05 | 100 |
| | | | | | TIMON | 32 | 02 | 34 |
| S07 | ENFERMEIRO - UTI ADULTO | Ensino Superior completo na área que concorre e Especialização na área que concorre ou Experiência mínima de 02 (dois) anos na área que concorre | 36h | R\$ 2.500,00 | SÃO LUÍS | 33 | 02 | 35 |
| | | | | | CODÓ | 09 | 01 | 10 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 14 | 01 | 15 |
| S08 | ENFERMEIRO - UTI PEDIÁTRICA E NEONATAL | Ensino Superior completo na área que concorre e Especialização na área que concorre ou Experiência mínima de 02 (dois) anos na área que concorre | 36h | R\$ 2.500,00 | SÃO LUÍS | 33 | 02 | 35 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 19 | 02 | 21 |
| | | | | | CODÓ | 09 | 01 | 10 |
| S09 | FARMACÊUTICO | Ensino Superior completo na área que concorre | 36h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 41 | 03 | 44 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 04 | 01 | 05 |

| | | | | | | CODÓ | 11 | 01 | 12 |
|------------|--|--|-----|--------------|--|------------------|-----|-----|-----|
| | | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 04 | *** | 04 |
| | | | | | | SANTA INÊS | 04 | *** | 04 |
| | | | | | | TIMON | 02 | *** | 02 |
| S10 | FISIOTERAPEUTA | Ensino Superior completo na área que concorre | 30h | R\$ 2.000,00 | | SÃO LUÍS | 126 | 07 | 133 |
| | | | | | | IMPERATRIZ | 11 | 01 | 12 |
| | | | | | | CODÓ | 19 | 01 | 20 |
| | | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 08 | 01 | 09 |
| | | | | | | SANTA INÊS | 14 | 01 | 15 |
| | | | | | | TIMON | 05 | 01 | 06 |
| S11 | FISIOTERAPEUTA - UTI ADULTO | Ensino Superior completo na área que concorre e Especialização na área que concorre ou Experiência mínima de 02 (dois) anos na área que concorre | 30h | R\$ 2.500,00 | | SÃO LUÍS | 05 | 01 | 06 |
| | | | | | | CODÓ | 05 | 01 | 06 |
| | | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 05 | 01 | 06 |
| S12 | FISIOTERAPEUTA - UTI PEDIÁTRICA E NEONATAL | Ensino Superior completo na área que concorre e Especialização na área que concorre ou Experiência mínima de 02 (dois) anos na área que concorre | 30h | R\$ 2.500,00 | | SÃO LUÍS | 38 | 02 | 40 |
| | | | | | | IMPERATRIZ | 17 | 01 | 18 |
| | | | | | | CODÓ | 05 | 01 | 06 |
| S13 | FONOAUDIÓLOGO | Ensino Superior completo na área que concorre | 36h | R\$ 2.000,00 | | SÃO LUÍS | 21 | 02 | 23 |
| | | | | | | IMPERATRIZ | 04 | *** | 04 |
| | | | | | | CODÓ | 03 | *** | 03 |
| | | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 01 | *** | 01 |
| | | | | | | SANTA INÊS | 02 | *** | 02 |

| | | | | | | | | |
|------------|-----------------------|---|-----|--------------|------------------|----|-----|----|
| | | | | | TIMON | 01 | *** | 01 |
| S14 | NUTRICIONISTA | Ensino Superior completo na área que concorre | 36h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 27 | 02 | 29 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 04 | *** | 04 |
| | | | | | CODÓ | 06 | 01 | 07 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 04 | *** | 04 |
| | | | | | SANTA INÊS | 04 | *** | 04 |
| | | | | | TIMON | 02 | *** | 02 |
| S15 | PEDAGOGO | Ensino Superior completo na área que concorre | 44h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 03 | *** | 03 |
| S16 | PSICÓLOGO | Ensino Superior completo na área que concorre | 30h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 28 | 02 | 30 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 02 | *** | 02 |
| | | | | | CODÓ | 03 | *** | 03 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 02 | *** | 02 |
| | | | | | SANTA INÊS | 03 | *** | 03 |
| | | | | | TIMON | 01 | *** | 01 |
| S17 | PSICOPEDAGOGO | Ensino Superior completo na área que concorre | 44h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 03 | *** | 03 |
| S18 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | Ensino Superior completo na área que concorre | 36h | R\$ 2.000,00 | SÃO LUÍS | 22 | 02 | 24 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 01 | *** | 01 |
| | | | | | CODÓ | 01 | *** | 01 |

ENSINO MÉDIO

| CÓD. | CARGO | REQUISITO**** | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO | REGIONAL | VAGAS AC* | VAGAS PARA PCD** | TOTAL DE VAGAS |
|------------|---------------------------------------|--|-----------------------|-------------------|------------------|-----------|------------------|----------------|
| M01 | AGENTE DE PORTARIA | Ensino Médio Completo | 44h | R\$ 900,00 | SÃO LUÍS | 190 | 10 | 200 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 19 | 01 | 20 |
| | | | | | CODÓ | 38 | 02 | 40 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 20 | 02 | 22 |
| | | | | | SANTA INÊS | 33 | 02 | 35 |
| | | | | | TIMON | 23 | 02 | 25 |
| M02 | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO | Ensino Médio Completo | 44h | R\$ 900,00 | SÃO LUÍS | 28 | 02 | 30 |
| | | | | | CODÓ | 02 | *** | 02 |
| | | | | | SANTA INÊS | 04 | 01 | 05 |
| M03 | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em ACD (Auxiliar de Consultório Dentário) | 44h | R\$ 1.000,00 | SÃO LUÍS | 09 | 01 | 10 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 02 | *** | 02 |
| | | | | | TIMON | 01 | *** | 01 |
| M04 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | 44h | R\$ 1.000,00 | SÃO LUÍS | 165 | 09 | 174 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 19 | 01 | 20 |
| | | | | | CODÓ | 48 | 03 | 51 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 38 | 02 | 40 |
| | | | | | SANTA INÊS | 28 | 02 | 30 |

| | | | | | | | | |
|------------|-----------------------|-----------------------|-----|--------------|------------------|-----|-----|-----|
| | | | | | TIMON | 19 | 01 | 20 |
| M05 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | Ensino Médio Completo | 36h | R\$ 900,00 | SÃO LUÍS | 100 | 06 | 106 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 11 | 01 | 12 |
| | | | | | CODÓ | 49 | 03 | 52 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 28 | 02 | 30 |
| | | | | | SANTA INÊS | 14 | 01 | 15 |
| | | | | | TIMON | 09 | 01 | 10 |
| M06 | FATURISTA | Ensino Médio Completo | 44h | R\$ 1.300,00 | SÃO LUÍS | 19 | 02 | 21 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 03 | *** | 03 |
| | | | | | CODÓ | 07 | 01 | 08 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 04 | *** | 04 |
| | | | | | SANTA INÊS | 03 | *** | 03 |
| | | | | | TIMON | 02 | *** | 02 |
| M07 | LACTARISTA | Ensino Médio Completo | 36h | R\$ 900,00 | SÃO LUÍS | 04 | 01 | 05 |
| | | | | | CODÓ | 04 | 01 | 05 |
| M08 | MOTORISTA CATEGORIA D | Ensino Médio Completo | 44h | R\$ 1.300,00 | SÃO LUÍS | 90 | 05 | 95 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 08 | 01 | 09 |
| | | | | | CODÓ | 42 | 03 | 45 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 25 | 02 | 27 |
| | | | | | SANTA INÊS | 17 | 01 | 18 |
| | | | | | TIMON | 13 | 01 | 14 |
| M09 | RECEPCIONISTA | Ensino Médio Completo | 44h | R\$ 900,00 | SÃO LUÍS | 140 | 08 | 148 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|------------------|----|----|----|
| | | | | | IMPERATRIZ | 19 | 01 | 20 |
| | | | | | CODÓ | 62 | 04 | 66 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 38 | 02 | 40 |
| | | | | | SANTA INÊS | 33 | 02 | 35 |
| | | | | | TIMON | 15 | 01 | 16 |

| ENSINO MÉDIO TÉCNICO | | | | | | | | |
|----------------------|------------------------|---|-----------------------|-------------------|-------------------|-----------|------------------|----------------|
| CÓD. | CARGO | REQUISITO**** | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO | REGIONAL | VAGAS AC* | VAGAS PARA PCD** | TOTAL DE VAGAS |
| T01 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio Técnico Completo na área a que concorre ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área a que concorre | 36h | R\$ 1.000,00 | SÃO LUÍS | 1.590 | 84 | 1.674 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 268 | 15 | 283 |
| | | | | | CODÓ | 719 | 38 | 757 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 437 | 24 | 461 |
| | | | | | SANTA INÊS | 389 | 21 | 410 |
| | | | | | REGIONAL DE TIMON | 190 | 11 | 201 |
| T02 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | Ensino Médio Técnico Completo na área a que concorre ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área a que concorre | 36h | R\$ 1.000,00 | SÃO LUÍS | 23 | 02 | 25 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 02 | *** | 02 |
| | | | | | CODÓ | 16 | 01 | 17 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 05 | 01 | 06 |
| | | | | | SANTA INÊS | 09 | 01 | 10 |
| T03 | TÉCNICO DE | Ensino Médio Técnico Completo na área a que | 44h | R\$ 1.300,00 | SÃO LUÍS | 09 | 01 | 10 |

| | | | | | | | | | |
|------------|------------------------------------|---|-----|--------------|--|-------------------|----|-----|----|
| | SEGURANÇA DO TRABALHO | concorre ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área a que concorre | | | | IMPERATRIZ | 02 | *** | 02 |
| | | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 02 | *** | 02 |
| | | | | | | SANTA INÊS | 02 | *** | 02 |
| | | | | | | REGIONAL DE TIMON | 01 | *** | 01 |
| | | | | | | SÃO LUÍS | 14 | 01 | 15 |
| | | | | | | IMPERATRIZ | 04 | *** | 04 |
| | | | | | | CODÓ | 19 | 01 | 20 |
| | | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 09 | 01 | 10 |
| | | | | | | SANTA INÊS | 14 | 01 | 15 |
| | | | | | | TIMON | 04 | 01 | 05 |
| T04 | TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | Ensino Médio Técnico Completo na área a que concorre ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área a que concorre | 36h | R\$ 1.000,00 | | SÃO LUÍS | 01 | *** | 01 |
| | | | | | | TIMON | 02 | *** | 02 |
| T05 | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA | Ensino Médio Técnico Completo na área a que concorre ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área a que concorre | 36h | R\$ 1.000,00 | | SÃO LUÍS | 83 | 05 | 88 |
| | | | | | | CODÓ | 41 | 03 | 44 |
| | | | | | | IMPERATRIZ | 06 | 01 | 07 |
| | | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 22 | 02 | 24 |
| | | | | | | SANTA INÊS | 19 | 02 | 21 |
| | | | | | | TIMON | 11 | 01 | 12 |
| T06 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | Ensino Médio Técnico Completo na área a que concorre ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área a que concorre | 24h | R\$ 1.400,00 | | SÃO LUÍS | 23 | 02 | 25 |
| | | | | | | CODÓ | 09 | 01 | 10 |
| | | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 06 | 01 | 07 |
| | | | | | | SANTA INÊS | 06 | 01 | 07 |
| | | | | | | TIMON | 03 | *** | 03 |
| T07 | TÉCNICO EM TOMOGRAFIA | Ensino Médio Técnico Completo na área a que concorre ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área a que concorre | 24h | R\$ 1.000,00 | | | | | |

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | |
|--------------------|---|-----------------------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------|------------------|----------------|
| CÓD. | CARGO | REQUISITO**** | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO | REGIONAL | VAGAS AC* | VAGAS PARA PCD** | TOTAL DE VAGAS |
| F01 | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS | Ensino Fundamental Completo | 44h | R\$ 880,00 | SÃO LUÍS | 114 | 06 | 120 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 04 | 01 | 05 |
| | | | | | CODÓ | 32 | 02 | 34 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 12 | 01 | 13 |
| | | | | | SANTA INÊS | 14 | 01 | 15 |
| | | | | | TIMON | 09 | 01 | 10 |
| F02 | MAQUEIRO | Ensino Fundamental Completo | 44h | R\$ 900,00 | SÃO LUÍS | 85 | 05 | 90 |
| | | | | | IMPERATRIZ | 09 | 01 | 10 |
| | | | | | CODÓ | 38 | 02 | 40 |
| | | | | | PRESIDENTE DUTRA | 33 | 02 | 35 |
| | | | | | SANTA INÊS | 28 | 02 | 30 |
| | | | | | TIMON | 11 | 01 | 12 |

Legendas: *AC - Ampla concorrência / **PCD - Pessoa com deficiência

*** Não há reserva de vaga para provimento imediato para candidatos com deficiência, sendo mantido o cadastro de reserva.

**** Todos os requisitos deverão ser complementados com Registro no Conselho de Classe, quando houver.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|-----------------------|
| Período de inscrições pela <i>Internet</i> | 12/01 até 21/02/2016 |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição | 12/01 a 14/01/2016 |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas | 22/01/2016 |
| Recurso contra o indeferimento da isenção | 25/01 a 26/01/2016 |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção | 02/02/2016 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 22/02/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação dos candidatos que se declararam com deficiência Divulgação preliminar das inscrições | 29/02/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam com deficiência Recursos contra o resultado das inscrições preliminares | 01/03 a 02/03/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam com deficiência Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições | 09/03/2016 |
| Divulgação dos locais da Prova Objetiva | 28/03/2016 |
| Realização da Prova Objetiva | 03/04/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas) | 05/04/2016 |
| Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva | 06/04 a 07/04/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Convocação para a Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência | 25/04/2016 |
| Realização da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência | 05/05 e/ou 06/05/2016 |
| Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência | 18/05/2016 |
| Recurso contra o resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência | 19/05 a 20/05/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> Respostas aos recursos e resultado final da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência Resultado final e Homologação do Certame dos cargos dos Ensinos Fundamental e Médio/Técnico, exceto Motorista Convocação para a Prova do Títulos Convocação para a Prova Prática | 27/05/2016 |

| | |
|--|-----------------------|
| Realização da Prova Prática | 04/06 e/ou 05/06/2016 |
| Entrega dos Títulos | 06/06 e 07/06/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final da Prova Prática • Resultado final e Homologação do Certame do cargo Motorista | 10/06/2016 |
| Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos | 27/06/2016 |
| Prazo para pedido de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos | 28/06 a 29/06/2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos e resultado final da Prova de Títulos • Resultado final e Homologação do Certame dos cargos do Ensino Superior | 08/07/2016 |

ANEXO III–ATRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES AOS CARGOS

ADMINISTRADOR HOSPITALAR: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas.

ATENDEnte DE CONSULTÓRIO MÉDICO: Recepçiona as pessoas em consultório médico, procurando identificá-las e averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao médico.

ATENDEnte DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Recepçiona as pessoas em consultório dentário, procurando identificá-las e averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião-dentista, controlar a agenda de consultas, auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento aos pacientes, fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária, preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas, preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista, fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo cirurgião-dentista, zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças, preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados.

AGENTE DE PORTARIA: Fiscaliza a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões dos elevadores e nos pátios, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; atenta para o uso dos elevadores, observando e vedando o excesso de lotação ou carga e a retenção em andares sem motivo justificável, para garantir o cumprimento das disposições internas e legais; susta o uso do elevador, baseando-se na constatação de desarranjos ou mau funcionamento, para evitar danos aos usuários; encarrega-se

da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do edifício, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis. Pode desempenhar algumas das tarefas próprias do zelador de edifício (5-51.20), como a inspeção de pá-tios, corredores, áreas e outras dependências do prédio, receber e conferir material e outras similares.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Atuar com fichas de atendimento, atendimento telefônico, faturamento, verificação de código de exames, verificação de documentos administrativos pertinentes ao setor que trabalha.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Auxilia no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais. Auxilia o farmacêutico no que for necessário, inclusive na leitura de receitas.

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS: Auxilia na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, atividades de limpeza; Em alguns casos, carregar e descarregar produtos, organizar e arrumar espaços e a instalação de componentes e equipamentos também faz parte das funções deste profissional.

BIOQUÍMICO: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Assumir chefias técnicas, assessoramento e executar trabalhos específicos e relacionados ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, correlatos e realizar todos os procedimentos técnicos de banco de sangue, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; executar o processamento de sangue e suas sorologias; realizar exames pré e pós transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção de unidades; manusear equipamentos de autotransfusão.

EDUCADOR ARTÍSTICO: Instrumentalizador de ensino em núcleos de tecnologia educacional e laboratórios audiovisuais, os que exercem funções técnicas de educação especial em programas e escolas para alunos especiais e os que exercem funções de direção em centros de formação profissional ou serviço de treinamento mantidos por empresas.

EDUCADOR FÍSICO: O educador físico indica o modo mais eficiente de praticar exercícios e deve ter também a preocupação de evitar contusões e lesões. Atua em conjunto com médicos, a fim de fazer a avaliação e o acompanhamento das condições físicas de cada paciente.

ENFERMEIRO(TODAS AS ESPECIALIDADES): Distribui e orienta as atividades para a equipe, avalia os cuidados prestados aos pacientes, coordena o atendimento em situações de emergência. Presta assistência e auxilia a equipe de enfermagem nos cuidados especiais. Orienta e avalia a equipe na utilização de equipamentos, materiais permanentes, roupas, solicitando manutenção e reposição quando necessário. Atende ao público e acompanhantes.

FARMACÊUTICO: Planejar ações de abastecimentos e garantir a qualidade de produtos farmacêuticos, saneantes, laboratoriais e outros; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Efetuar pesquisas tecnocientíficas e realizar vigilância sobre a pós-comercialização; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de

medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

FATURISTA: Recebe e prepara documentos para análise cadastral a fim de gerar faturamento e liberar pedidos. Atua no Departamento Financeiro da unidade de saúde.

FISIOTERAPEUTA (TODAS AS ESPECIALIDADES): Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

FONOAUDIÓLOGO: Realizam tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiólogo; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atua em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

LACTARISTA: Prepara refeições para bebês de acordo com as prescrições pediátricas e/ou nutricionais, cuida da correta nutrição dos bebês, armazena leites e papas, distribui e recolhe mamadeiras, higieniza mamadeiras e chupetas, controla o estoque de comida para bebês.

MAQUEIRO: Encaminha pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos. Controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados. Providenciam macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.

MOTORISTACATEGORIA D: Conduz ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo. Faz transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido, com conhecimento em diversos itinerários, leis de trânsito e normas de segurança. Inspecciona as condições do veículo, analisando a parte elétrica, pneus e abastecimento.

NUTRICIONISTA: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

PEDAGOGO: Programar, executar e encaminhar treinamento e desenvolvimento; apoiar logisticamente os treinamentos; participar do processo de recrutamento e seleção de candidatos internos ou externos; participar na construção do Programa Anual de Capacitação; participar de reuniões de metas setoriais; analisar, em

conjunto com a equipe multidisciplinar do Núcleo de Gestão de Pessoas e gerentes de áreas, os resultados de avaliação de desempenho; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; montar programação de treinamento; preparar projetos destinados ao desenvolvimento e à qualidade de vida dos funcionários; participar de reuniões administrativas.

PSICÓLOGO: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

PSICOPEDAGOGO: Planeja, supervisiona e coordena programas referentes às atividades de ensino em grau de maior complexidade, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos e estabelecendo normas e fiscalizando o seu cumprimento, para assegurar o bom desempenho dos métodos adotados e, conseqüentemente, a educação integral.

RECEPCIONISTA: Atua com atendimento aos clientes, faz abertura de fichas ambulatoriais, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os clientes até as salas de exame. Prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: Confecciona, aplica e retira aparelhos gessados, tais como: talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Prepara e executa trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações. Prepara sala, fora do centro cirúrgico, para procedimentos simples, tais como: pequenas suturas, manobras de redução manual, punções e infiltrações.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Realiza análises físico-químicas em laboratório, prepara soluções e controla a qualidade de produtos e matéria-prima. Elabora procedimentos técnicos de análises patológicas e fluídas biológicas e verifica a adequação do material coletado. Realiza procedimento técnico dos materiais, visando assegurar os padrões de qualidade pelos serviços prestados.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA: Realiza análises de amostras de sangue, células, tecido e fluídos para identificar bactérias, vírus e parasitas; faz o levantamento do conteúdo das amostras para identificar doenças e anormalidades.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Prepara materiais e equipamentos para exames radiológicos, opera aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais, auxiliando ao diagnóstico.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Elabora e orienta atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários em empresas, construções e instalações industriais. Inspetiona equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

TÉCNICO DE TOMOGRAFIA: Realizam exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Processo Seletivo Público da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – UNIDADES POR REGIONAL

REGIONAL DE SÃO LUÍS:

Unidades: Maternidade Marly Sarney, Complexo Hospitalar Materno Infantil do Maranhão Dr. Juvêncio Matos, Maternidade Benedito Leite, Maternidade Nossa Senhora Da Penha, Centro De Especialidades Médicas da Cidade Operária e Unidade de Pronto Atendimento Cidade Operária, Centro de Especialidades Médicas do Vinhais e Unidade de Pronto Atendimento Vinhais, Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstico Pam Diamante, Hospital Geral da Vila Luizão, Centro de Medicina Especializada- CEMESP, Centro de Saúde Dr. Genésio Rêgo, Centro de Reabilitação, Unidade de Pronto Atendimento Araçagy, Unidade de Pronto Atendimento Itaqui-Bacanga, Unidade de Pronto Atendimento Parque Vitoria, Hospital Geral Tarquínio Lopes Filho, Hospital Aquiles Lisboa, Hospital Regional de Morros, Hospital Adélia Matos Fonseca – Itapecuru, Hospital Geral de Matões do Norte, Hospital Regional de Carutapera e Hospital Regional de Paulino Neves.

REGIONAL DE IMPERATRIZ:

Unidades: Hospital Regional Materno Infantil e Unidade de Pronto Atendimento de Imperatriz.

REGIONAL DE CODÓ:

Unidades: Hospital geral de Alto Alegre do Maranhão, Hospital Geral de Peritoró, Hospital Geral de Timbiras, Hospital Macrorregional de Coroatá, Hospital Regional de Lago dos Rodrigues, Unidade de Pronto Atendimento de Codó e Unidade de Pronto Atendimento de Coroatá.

REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA:

Unidades: Hospital de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, Hospital Geral de Grajaú, Hospital Regional Dr. Carlos Macieira – Colinas, Unidade de Pronto Atendimento de São João dos Patos.

REGIONAL DE SANTA INÊS:

Unidades: Hospital Geral de Monção, Hospital Regional Dr. José Murad – Viana e Hospital Macrorregional de Santa Inês.

REGIONAL DE TIMON:

Unidades: Hospital Regional Alarico Pacheco – Timon e Unidade de Pronto Atendimento de Timon.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO CUMULAÇÃO

Ilm^oSr.

Presidente da Comissão Concurso

Processo Seletivo Público EMSERH

_____, candidato (a) inscrito
(a) no Processo Seletivo EMSERH, Inscrição nº. _____, para a função _____
_____, DECLARO que não estou cumprindo sanção por inidoneidade,
aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal, nem acumulo cargos, empregos ou
funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

ENSINO FUNDAMENTAL: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais e Maqueiro.

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

ENSINO MÉDIO: Agente de portaria, Atendente de Consultório Médico, Atendente de Consultório Odontológico, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Faturista, Lactarista, Motoristas Categoria D, Recepcionista.

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de Qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e Organização. Serviços Públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e Contratos Administrativos. Empresa Moderna, Empresa Humana. Relações Humanas e Interpessoais. Noções de cálculo relacionado à área

administrativa.

ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico em Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Segurança de Trabalho, e Técnico de Tomografia.

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) –princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde. Lei no 8.080/1990. Lei no 8.142/1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Organização da sala de Imobilizações. Preparo do paciente para o procedimento. Confecção de imobilizações: aparelhos de imobilização com material sintético, aparelhos gessados circulares, goteiras gessadas, esparadrapagem, enfaixamento. Tração cutânea. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Salto ortopédico. Modelagem de coto. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, líquido, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. Técnicas de filtração, destilação e desionização. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. Colheitas especiais: anal swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não transmissíveis. Imunohematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato geniturinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia. Parasitologia: helmintoses e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas. Bioquímica: dosagem de glicose, ureia e creatinina no sangue; noções de fotometria. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Métodos usados nas análises toxicológicas. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. Preparação de soluções e medidas volumétricas. Uso da balança analítica

TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação; balanças, estufas, microscópio, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana, para identificação de locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: conhecimento de hematologia aplicado à execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência que forneçam o diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilizando corretamente aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico-prático de parasitologia aplicados às técnicas que identifiquem os protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Uroanálise: conhecimento em coleta e preparo de exames de urina.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a

ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO

Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA –Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; Elaboração do PPRA e PCMSO.

TÉCNICO DE TOMOGRAFIA

Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Tomografia linear e computadorizada. Imagem por ressonância magnética. Linhas e planos. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental.

ENSINO SUPERIOR: Administrador Hospitalar, Assistente Social, Educador Artístico, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro - UTI Adulto, Enfermeiro - UTI Pediátrica/Neonatal, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta - UTI Adulto, Fisioterapeuta - UTI Pediátrica/Neonatal,,Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) –princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde. Lei no 8.080/1990. Lei no 8.142/1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO:

ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Administração Geral - Fundamentos e evolução da administração. Teorias da administração. Planejamento: tipos e níveis. Planejamento e processo decisório. Funções e habilidades do administrador. Modelos organizacionais: patrimonialista; burocrático; gerencial. Governança Pública. Novas abordagens da administração -A era da Informação: mudança e incerteza; a influência da tecnologia da informação. Soluções emergentes: melhoria contínua; qualidade total ; reengenharia, benchmarking; equipes de alto desempenho; gestão de projetos. A nova lógica das organizações. Gestão do conhecimento e capital intelectual. Organizações de aprendizagem. As cinco disciplinas. Estratégia Organizacional: Escola empreendedora; Escola de aprendizado; Escola de configuração. Ética e Responsabilidade Social. Apreciação crítica das novas abordagens da administração. Administração Pública -Lei nº 8.112/90. Lei nº 8.666/93. Lei nº 9784/99. Decreto nº 6944/2009. Constituição Federal:Título I. Título II - Capítulo I. Título II – Capítulo II. Título III - Capítulo I. Título III - Capítulo VII - Seções I e II. Princípios Constitucionais Explícitos. Princípios Constitucionais Implícitos. Organização do Estado Brasileiro -Administração Direta e Administração Indireta. Probidade e discricionariiedade administrativa e atuações do Ministério Público e do Poder Judiciário. Orçamento público. Política fiscal. Plano de contas. Contabilização das operações. Inventário. Balanços e demonstrações das variações patrimoniais. Tomadas e prestações de contas. Controle interno e controle externo. Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Administração de Recursos Humanos - Planejamento de recursos humanos. Análise de cargos. Recrutamento e seleção: processos, interno e externo. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Remuneração e benefícios. Grupos e equipes. Ambiente organizacional. Liderança, comunicação e motivação. Segurança e saúde no trabalho. Relações trabalhistas e sindicais. Organização, Sistemas e Métodos - Estruturas organizacionais: tipos de organização. Análise organizacional. Análise de processos. Sistemas de informações gerenciais. Elaboração, análise e controle de projetos. Administração de Materiais e Logística -Ambiente operacional. Cadeia de suprimento. Planejamento e controle da produção. Plano de exigências de materiais. Programação de pedidos. Processo de compra. Administração da demanda. Instalações, armazenagem e estoques. Distribuição física. Produtos e processos. Administração Hospitalar - Administração de serviços assistenciais. Administração de hospitais. Custos hospitalares. Administração de serviços de apoio operacional. Estratégia de gestão em saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais.

EDUCADOR ARTÍSTICO

Artes Visuais: História Geral da Arte; Arte Moderna; Arte Contemporânea; Contaminações e hibridismos entre as

Artes; Arte Brasileira; Crítica de arte; Práticas e processos criativos; Materiais, técnicas e suportes. Arte Educação: História e contextos da Arte Educação no Brasil; Conceitos e abordagens da Arte Educação e do Ensino de Arte; Abordagem Triangular; Leitura ou análise crítica da obra de arte; Currículo Básico Comum de Arte; Educação pela Arte para o desenvolvimento humano; Mediação em espaços culturais; Construção e uso de materiais e recursos didáticos. Planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Lei nº 9394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDB). Educação integral Integrada na formação do sujeito.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física

ENFERMEIRO

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

ENFERMEIRO - UTI ADULTO

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de uma Unidade de Terapia Intensiva. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI. Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico.

ENFERMEIRO - UTI PEDIÁTRICA/NEONATAL

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Procedimentos técnicos de enfermagem. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. Administração aplicada em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica. Comunicação Terapêutica na Assistência ao paciente crítico. Psicologia aplicada ao paciente crítico e familiares. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica. Metodologia Científica. Bioestatística. Bases Farmacológicas Aplicada a Terapia Intensiva. Prevenção e controle de IH e Biossegurança. Prontuário do Paciente/Direitos do Paciente. Urgência e Emergência em Neonatologia e Pediatria. Assistência a neonatos e crianças com Complicações do Sist. Cardiovascular/respiratório. Assistência a Neonatos e Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. Epidemiologia aplicada a neonatologia e pediatria. Semiologia Pediátrica. Ventilação Mecânica. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica.

FARMACÊUTICO

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/73, Lei nº 3.820/60, Decreto nº 85.878/81, Decreto nº 7.4170/74, Lei nº 9.772/99, Portaria nº 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpaticomiméticos; parassimpaticolíticos; simpaticomiméticos; simpaticolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides; Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopêuticos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoidianos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e

ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia; Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Biossegurança em hemoterapia.

BIOQUÍMICO

Legislação Farmacêutica; Código de Ética da profissão farmacêutica; Preparo, diluição e padronização de soluções; Biossegurança; Controle de qualidade em laboratório; Procedimentos para coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras; Boas práticas de laboratório; Bioquímica clínica: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos. Proteínas, enzimas, carboidratos, lipídios, lipoproteínas e apolipoproteínas, hemoglobina, ferro e bilirrubina, creatinina, ferro e ácido úrico, hormônios; Hematologia clínica, hemostasia e coagulação, imunohematologia, leucemias, leucopenias; Imunologia clínica: noções básicas de resposta imune; doenças autoimunes, diagnóstico laboratorial das hepatites virais e HIV, sensibilidade e especificidade, doenças de transmissão vertical, enzima imunoensaio (ELISA); Urinálise; Microbiologia clínica: diagnóstico microbiológico das doenças sexualmente transmissíveis, cultura e antibiograma, micro-organismos de importância em alimentos, fatores que influenciam no desenvolvimento de micro-organismos em alimentos; Parasitologia clínica: métodos de pesquisa parasitológica, doenças parasitárias; Micologia clínica.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Anatomia e Histologia do sistema respiratório. Fisiologia dos sistema respiratório (adulto e criança). Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia: respiratório adulto e criança. Patologias do sistema respiratório. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de cirurgias cardiovasculares. Toracotomias. Laparotomias. Cirurgias Neurológicas.

FISIOTERAPEUTA - UTI ADULTO

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar

e remoção de secreção; Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Humanização. Ética e Bioética.

FISIOTERAPEUTA - UTI PEDIÁTRICA/NEONATAL

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Anatomia, fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiopatologia cardiorrespiratória pediátrica e neonatal Assistência de Fisioterapia Respiratória pediátrica e neonatal. Assistência de Fisioterapia em Terapia Intensiva pediátrica e neonatal. Assistência Neuromotora aos pacientes pediátricos e neonatais hospitalizados.

FONOAUDIÓLOGO

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

PEDAGOGO

As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; instâncias colegiadas -gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; princípios metodológicos - concepção de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; Educação Matemática; avaliação mediadora - concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino;

encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil MEC/PCNs/DCEI; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90; Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações; Lei Federal nº 11.494/2007; Decreto Federal nº 5.154/2004.

PSICÓLOGO

Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde

PSICOPEDAGOGO

Histórico e fundamentos da Psicopedagogia, os campos de atuação, identidade e ética psicopedagógica. A instituição: aspectos sociais, políticos, ideológicos, estruturais; O diagnóstico institucional, os instrumentos para o diagnóstico institucional: observação, entrevistas, pesquisa documental e questionários e a elaboração de projetos de intervenção na instituição. Psicologia do desenvolvimento: cognitivo, emocional, psicolinguístico e neurológico articulado com as questões de aprendizagem. Dinâmica das relações familiares; Dinâmicas de grupo e relacionamento interpessoal; Diagnóstico e intervenção na psicopedagogia clínica; Construção da Leitura e da Escrita e do Raciocínio Lógico Matemático; Estratégias para o ensino e aprendizagem ; Jogos, Brinquedos e Arte-terapia como Recursos Psicopedagógicos. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. Constituição do Campo. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades. Atividade lúdica. Recursos tecnológicos. Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. Terapia ocupacional e deficiência mental. Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras. Próteses e órteses. Recursos terapêuticos e psicomotricidade. Reabilitação física: programas hospitalares. Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde.